

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - FICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A de 15/05/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Orientações de preenchimento Os acionistas de Fica Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") poderão exercer seus votos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da AGOE a ser realizada em 30 de abril de 2024, sem necessidade de participação via plataforma digital, pessoalmente ou por procurador, por meio do boletim de voto a distância ("Boletim"). O Boletim deverá ser obtido pelo acionista na Central de Downloads do website de Relações com Investidores da Companhia (ri.cr2.com.br) ou no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br), e encaminhado à Companhia conforme instruções abaixo. O Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância. Para que este boletim seja considerado válido, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos devem estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas devem estar rubricadas; (iii) o campo Nome deverá conter o nome completo, no caso de acionista pessoa física (que deverá informar seu CPF), ou a denominação social, no caso de acionista pessoa jurídica (que deverá informar seu CNPJ); e (iv) a última página deverá estar assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização, exceto no caso de acionista representado por procurador, caso em que será exigido o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante As instruções de voto para a assembleia serão recebidas até 7 (sete) dias antes da data da realização da Assembleia. Boletins recebidos após o dia 23 de abril de 2024 serão desconsiderados. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá: a) Transmitir as suas instruções de voto ao seu respectivo agente de custódia: Devem ser observados os documentos exigidos bem como as regras e procedimentos determinados pelo custodiante. Caso o acionista possua ações custodiadas em mais de uma instituição, basta enviar a instrução de voto para uma instituição. O voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante As instruções de voto para a assembleia serão recebidas até 7 (sete) dias antes da data da realização da Assembleia. Boletins recebidos após o dia 23 de abril de 2024 serão desconsiderados. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá: a) Transmitir as suas instruções de voto ao seu respectivo agente de custódia: Devem ser observados os documentos exigidos bem como as regras e procedimentos determinados pelo custodiante. Caso o acionista possua ações custodiadas em mais de uma instituição, basta enviar a instrução de voto para uma instituição. O voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. b) Transmitir as suas instruções de voto ao escriturador: acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itaubr.com/securitieservices/assembleiadigital/. c) Enviar o Boletim diretamente à Companhia: os acionistas que optarem por tal modalidade de envio devem, juntamente com a via física ou digitalização da via original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, enviar cópia simples ou digitalização da via original dos seguintes documentos para o endereço determinado abaixo: - Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, de seu representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional, e a respectiva procuração, conforme aplicável;

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - FICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A de 15/05/2025

- Pessoas Jurídicas: estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional;

- Fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional.

Exceto no que se refere à procuração, conforme acima mencionado, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma nos documentos apresentados. No entanto, os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem estar traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos para aceitação do Boletim.

Adicionalmente, os acionistas deverão enviar também o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal: Av. Santo Amaro, nº 48, conjunto 62, Vila Nova Conceição, São Paulo / SP, CEP 04506-905, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Endereço Eletrônico: ri@fica.net.br; assunto - Boletim de voto a distância; aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: FIEI3]

1. 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024
- 1.2. Fixar o número de membros do Conselho de Administração, bem como eleger e/ou reconduzir os membros que comporão o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia de 2025.
- 1.3. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?
- 1.4. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2024, conforme Proposta da Administração.
- 1.5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?
- 1.6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?
- 1.7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da porcentagem dos votos a ser atribuída. (O campo a seguir somente deve ser preenchido caso o acionista tenha respondido "não" em relação a pergunta anterior.)
- 1.8. Caso seja titular ininterruptamente das ações ordinárias com as quais vota, durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso I da Lei das S.A.?
- 1.9. [Candidato]
- 1.10. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A.?
- 1.11. Em caso de segunda convocação desta assembleia geral, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da assembleia em segunda convocação?

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - FICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A de 15/05/2025

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____